



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

[Tel:\(75\) 3266-2146](tel:(75)3266-2146) / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Ofício nº 238/2023

Exmo. Sr.

VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA

MD Presidente da Câmara Municipal

Nesta.

MENSAGEM

Projeto de Lei nº 017/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Com cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores e Vereadoras, na oportunidade em que estamos enviando para apreciação da nobre edilidade o referido Projeto de Lei, fazendo acompanhá-lo da seguinte.

JUSTIFICATIVA:

Com os cumprimentos deste Executivo Municipal, encaminho para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que “Estabelece novo vencimento base a Guarda Civil Municipal do Município de Araci- Bahia e acresce inciso ao artigo 56 da Lei Municipal nº 299/2019 e dá outras providências”.

O princípio constitucional da eficiência impõe à Administração Pública e aos seus agentes o exercício produtivo de suas atribuições e a prestação ágil, zelosa dos serviços públicos, devidamente comprometida com o bem comum.

Sob esta diretriz, o Município necessita, através dos seus órgãos, adapta-se para dar continuidade à adequada gestão dos interesses públicos, e a Guarda Municipal na atualidade vêm desenvolvendo várias atividades de acordo com as necessidades e peculiaridades do nosso Município a fim de atender os anseios da sociedade realizando serviços de comprovada eficiência e eficácia.

Dessa forma, em conformidade com a legislação pátria estaremos assegurando que o Município de Araci possa desenvolver a organização do trânsito municipal por meio de convênio que está sendo firmado com o DETRAN (Departamento Estadual de Trânsito).

Este projeto permite a compensação financeira dos agentes da guarda municipal que atuarem no trânsito municipal, inclusive estas atribuições já estão estabelecidas na Lei Municipal nº 299/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

[Tel:\(75\) 3266-2146](tel:(75)3266-2146) / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



em consonância com a Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, que em seu art. 5º, VI, conferiu às Guardas Municipais o exercício das competências de trânsito nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Vejamos:

“Art. 5º São competências específicas das guardas municipais, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais: VI - exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal; “

Assim, o Poder Executivo Municipal pretende junto à esta Casa Legislativa a autorização necessária a regulamentar o novo vencimento base da guarda municipal bem como a implementação de compensação financeira para os que atuarem em Regime Especial de Trabalho nos termos do projeto de lei em anexo.

Dessa forma, indicamos que as despesas decorrentes destes correrão por conta de dotações orçamentárias prevista para pagamento de cada lotação a qual pertença os servidores.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Senhorias na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita de Araci, Estado da Bahia, em 08 de agosto de 2023.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA

Prefeita Municipal

**MARIA BETIVÂNIA
LIMA DA
SILVA:742623005**

87

Assinado digitalmente por MARIA
BETIVÂNIA LIMA DA SILVA:74262300587
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=29108091000165, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=
MARIA BETIVÂNIA LIMA DA
SILVA:74262300587
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: ARACI, BAHIA
Data: 2023.08.08 10:15:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 017 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Estabelece Novo Vencimento Base a Guarda Civil Municipal do Município de Araci – Bahia e acresce inciso ao Artigo 56 da Lei Municipal Nº 299/2019 e dá Outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos da Constituição Federal e do parágrafo § 2º do artigo 109 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido com vigência a partir de 01 de dezembro de 2023 o valor de R\$ 1450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) como vencimento base da Guarda Civil Municipal de Araci-Bahia.

Art. 2º - O artigo 56 da Lei Municipal nº 299 de 04 de novembro de 2019 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Araci - Bahia, passa a vigorar acrescido de mais um inciso.

“**XI** - Fica instituído o Regime Especial de Trabalho - RET dos servidores efetivos da Guarda Municipal de Araci, gratificação de até 50% do vencimento base, destinado a compensar o profissional em exercício de atribuições no trânsito, nas vias e logradouros municipais nos termos do Código Brasileiro de Trânsito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araci, Estado da Bahia, 08 de agosto de 2023.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA

Prefeita Municipal

MARIA BETIVÂNIA

LIMA DA

SILVA:742623005

87

Assinado digitalmente por MARIA
BETIVÂNIA LIMA DA SILVA:74262300587
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=29108091000165, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=
MARIA BETIVÂNIA LIMA DA
SILVA:74262300587
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: ARACI, BAHIA
Data: 2023.08.08 10:15:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2